República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2583.09, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 155.000,00(cento e cinquenta e cinco mil reais), assim classificado:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam.e Material Permanente(616)...R$ 155.000,00
SUB TOTAL .....R$ 155.000,00
T O T A L .....R$ 155.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
04.122.0007.1012 - INSTALAÇÃO DE ELEVADOR;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(327).....R$ 80.000,00
SUB TOTAL.....R$ 80.000,00

10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO;
01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO;
27.812.0022.1011 - CONSTRUÇÃO COMPLEXO ESPORTIVO;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(1038).....R$ 75.000,00
SUB TOTAL.....R$ 75.000,00
T O T A L .....R$ 155.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 23 de setembro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento